

BASE DE AVIACAO DE TAUBATE

Termo de Referência 129/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
129/2025	160518-BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	CELSO LUIS CARDOZO	29/10/2025 15:50 (v 2.8)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64009.011191/2025-02

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material químico nas condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ORD	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	Vlr Unt	Vlr Total
1	276719	ADESIVO SPRAY - "ADESIVO 3M SPRAY 90", com as seguintes características: - spray ajustável de 2,5 a 9cm; - não escorre, - cor: transparente; - Transparente, resistente a elastômeros sintéticos, resiste a temperaturas de até 80° C.- Resinas e elastômeros sintéticos. - para colagens em geral de tecidos, tapeçarias, borracha, forrações vinílicas e outros substratos à chapas metálicas, madeiras, compensados e plásticos (inclusive polietileno e polipropileno). Embalagem: Lata em aerosol com 330 gramas Referência: ADESIVO 3M SPRAY 90 Marca/Fabricante: 3M do Brasil (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	5	134,17	670,85
2	450887	ADESIVO DE CONTATO INDUSTRIAL - "ADESIVO INDUSTRIAL EC-847", com as seguintes características: - para plásticos, metais, borrachas, laminados, vidros, madeira, concreto, couros, tecidos e outros; - resistente à umidade, água, migrações de pastificantes, óleos, gasolina, querosene e variações de temperatura entre -5° e 90°C; - tempo de cura: 24 horas; - cor marrom; - rendimento aproximado de 3m2 por litro; - composição: acetona, borracha nitrílica, resina fenólica e resina esterificada. Embalagem: Lata com 800 gramas. Referência: ADESIVO INDUSTRIAL EC-847 Marca/Fabricante: 3M do Brasil (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	50	142,45	7.122,50
3	276719	ADESIVO INSTANTÂNEO - "CASCOLA 451", com as seguintes características: - monocomponente de cura rápida; - Composição: Ciano acrilato; - Capacidade: suporta mais de 30kgf/cm2;- cor: incolor; - para adesão de materiais porosos e não porosos. - tempo de cura parcial: ~15 segundos e total de ~12 horas; - temperatura de trabalho: -54° a 82°C Embalagem: tubo com 20 gramas Referência: CASCOLA 451 Marca/Fabricante: LOCTITE (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	100	596,70	59.670,00
Grupo 1						

4	276719	ADESIVO INSTANTÂNEO – “LOCTITE GEL 454”, com as seguintes características: - uso geral; - cor: incolor; - Base Química: Etil ciano acrilato - em gel monocomponente de cura rápida; - para adesão de superfícies comuns e nas de difícil adesão; Embalagem: frasco com 20 gramas Referência: LOCTITE SUPER BONDER GEL 454 IDH: 230263 Marca/Fabricante: LOCTITE (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	35	603,35	21.117,25
5	450831	ADESIVO ANAERÓBICO - “LOCTITE 221”, com as seguintes características: - para travar e vedar parafusos de fenda, estrela ou metais de baixa resistência (alumínio, latão, bronze, etc) até Ø 12mm; - baixo torque de desmontagem; - cor: violeta; - tempo de cura parcial: ~15 segundos e total de ~12 horas; - temperatura de trabalho: -54° a 82°C. Embalagem: frasco com 50 gramas Referência: - LOCTITE 221 (EXCLUSIVAMENTE) Amparo: conforme manual MTC - CM 624 IDH: 231475 Fabricante: Henkel-Loctite Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	13	337,06	4.381,78
6	450831	ADESIVO ANAERÓBICO - “LOCTITE 222”, com as seguintes características: - trava e veda parafusos de fenda, estrela ou metais de baixa resistência (alumínio, latão, bronze, etc) até Ø 12mm; - baixo torque de desmontagem; - cor: violeta;- base de metacrilato- tempo de cura parcial: ~15 segundos e total de ~12 horas; - temperatura de trabalho: -54° a 82°C. Embalagem: frasco com 50 gramas Referência: - LOCTITE 222 (EXCLUSIVAMENTE) Amparo: conforme manual MTC - CM 621	Un	13	598,74	7.783,62

		IDH: 430985 Fabricante: Henkel-Loctite Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil				
7	315625	ADESIVO ANAERÓBICO - “LOCTITE 242” , com as seguintes características: - para trava e veda superfícies roscadas, como parafusos sextavados, sextavados internos e plugs até Ø 36mm; - médio torque de desmontagem (tixotrópico); - não escorre - cor: azul; Embalagem: frasco com 50 gramas Referência: - LOCTITE 242 (EXCLUSIVAMENTE) Amparo: conforme manual MTC - CM 683 IDH: 223850 Fabricante: Henkel-Loctite Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	50	335,72	16.786,00
8	315625	ADESIVO ANAERÓBICO - “LOCTITE 243” , com as seguintes características: - trava e veda superfícies roscadas, como parafusos sextavados, sextavados internos e plugs até Ø 36mm; - médio torque de desmontagem (tixotrópico); - cor: azul; - composição química dimetilacrilato de etilenoglicol; - Temperatura de aplicação -55.0 - 180.0 °C; - Cura Anaeróbica. Embalagem: frasco com 50 gramas Referência: LOCTITE 243 (EXCLUSIVAMENTE) Amparo: conforme manual MTC - CM 6218 Fabricante: Henkel-Loctite Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	13	396,61	5.155,93
9	449194	ADESIVO ANAERÓBICO - “LOCTITE 262” , com as seguintes características: - trava e veda prisioneiros, parafusos, porcas e superfícies roscadas até Ø 36mm; - componente: Metacrilato; - alto torque de desmontagem (tixotrópico); - não escorre; - cor: vermelha; - tempo de cura parcial: ~15 segundos e total de ~12 horas; - temperatura de trabalho: -54° a 82°C.	Un	8	318,20	2.545,60

		Embalagem: frasco com 50 gramas Referência- LOCTITE 262 IDH: 231930 Fabricante: Henkel-Loctite (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil				
10	449194	ADESIVO ANAERÓBICO - “LOCTITE 270” , com as seguintes características: - trava e veda prisioneiros, parafusos, porcas e superfícies roscadas até Ø 20mm; - composição de Ester Dimetacrilato; - alto torque de desmontagem; - cor: verde; Embalagem: frasco com 50 gramas Referência: LOCTITE 270 (EXCLUSIVAMENTE) Amparo: conforme manual MTC - CM 651 IDH: 232495 Fabricante: Henkel-Loctite Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	8	358,47	2.867,76
11	358563	ADESIVO ANAERÓBICO - “LOCTITE 271” , com as seguintes características: - para travar e vedar prisioneiros, parafusos, porcas e superfícies roscadas até Ø 20mm; - composição: metacrilato - alto torque de desmontagem; - não escorre; - cor: vermelha; Embalagem: frasco com 50 gramas Referência: LOCTITE 271 IDH: 232539 Fabricante: Henkel-Loctite (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	9	347,39	3.126,51
12	450911	ADESIVO ANAERÓBICO - “LOCTITE 290” , com as seguintes características: - trava e veda porcas, parafusos e superfícies roscadas após a montagem, por penetração capilar até Ø 12mm;- alto torque - após montagem- alto torque de desmontagem;- vedação de microporosidades localizadas em cordões de solda;- cor: verde; Embalagem: frasco com 50 gramas Referência: LOCTITE 290 (EXCLUSIVAMENTE) Amparo: conforme manual MTC – CM 676	Un	9	352,09	3.168,81

		IDH: 233741 Fabricante: Henkel-Loctite Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil				
13	450851	ADESIVO ANAERÓBICO - “LOCTITE ADESIVO ESTRUTURAL 319” , com as seguintes características: - adesão de superfícies rígidas (metal, vidro e plásticos); - Composição: Éster acrílico modificado - de alta resistência mecânica; - cor: âmbar; Embalagem: frasco com 50 gramas Referência: LOCTITE ADESIVO ESTRUTURAL 319 IDH: 223985 Fabricante: Henkel-Loctite (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	12	619,63	7.435,56
14	450903	ADESIVO INSTANTÂNEO DE SUPERFÍCIES RÍGIDAS – “LOCTITE IS 424” , com as seguintes características: - cor: incolor; - Composição Metil Cianoacrilato - resistência ao cisalhamento paralela aprox. 220 kg /cm² e topo/topo de Aprox. 300 kg/58cm²; - tempo de cura parcial: ~15 segundos e total de ~12 horas; - temperatura de trabalho: -54° a 82°C. - Norma Militar: Mil-A-46050C Type I Class II Embalagem: frasco com 20 gramas Referência: LOCTITE IS 424 (EXCLUSIVAMENTE) Amparo: conforme manual MTC – CM 6015 IDH: 268696 Fabricante: Henkel-Loctite Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	18	1.269,19	22.845,42
15	450912	ADESIVO ANAERÓBICO - “LOCTITE 601” , com as seguintes características: - fixação de buchas, rolamentos, polias, engrenagens e superfícies cilíndricas; - baixa viscosidade; - alta resistência de desmontagem; - cor: verde; Embalagem: frasco com 50 gramas Referência: LOCTITE 601 (EXCLUSIVAMENTE) Amparo: conforme manual MTC – CM 647 IDH: 234639 Fabricante: Henkel-Loctite Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	12	392,40	4.708,80

16	450913	ADESIVO ANAERÓBICO - “LOCTITE 638”, com as seguintes características: - fixação de buchas, rolamentos, polias, engrenagens e superfícies cilíndricas; - alta resistência de desmontagem; - média viscosidade - cor verde; - tempo de cura parcial: ~15 segundos e total de ~12 horas; - temperatura de trabalho: -54° a 82°C. Embalagem: frasco com 50 gramas Referência: LOCTITE 638 (EXCLUSIVAMENTE) Amparo: conforme manual MTC – CM 696 IDH: 229969 Fabricante: Henkel-Loctite Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	13	406,34	5.282,42
17	450914	ADESIVO ANAERÓBICO - “LOCTITE 640”, com as seguintes características: - fixação de buchas, rolamentos, polias, engrenagens e superfícies cilíndricas; - alta resistência a impacto, vibração e temperatura; - cor: verde; Embalagem: frasco com 50 gramas Referência: LOCTITE 640 (EXCLUSIVAMENTE) Amparo: conforme manual MTC – CM 697 IDH: 231050 Fabricante: Henkel-Loctite Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	10	423,38	4.233,80
18	450904	ADESIVO INSTANTÂNEO – “LOCTITE SUPER BONDER 401”, com as seguintes características: - cor: incolor; - resistência ao cisalhamento paralela: 180 kg/cm² e topo/topo de 240 kg/cm²; - tempo de cura parcial: ~5 segundos e total de ~12 horas; - temperatura de trabalho: -54° a 82°C. Embalagem: frasco com 20 gr Referência: LOCTITE SUPER BONDER 401 (EXCLUSIVAMENTE) Amparo: conforme manual MTC – CM 645 IDH: 268687 Fabricante: Henkel-Loctite Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	16	84,37	1.349,92

19	450855	ADESIVO SILICONE PARA JUNTAS – “LOCTITE 598 ULTRA BLACK”, com as seguintes características: - em silicone oxímico; - cor: preto; - para folga de até 06mm; - tempo de cura parcial: ~15 segundos e total de ~12 horas; - temperatura de trabalho: -54° a 260°C. Embalagem: frasco com 70 gramas Referência: LOCTITE 598 ULTRA BLACK IDH: 284468 Fabricante: Henkel-Loctite (similar ou superior). Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	34	98,27	3.341,18
20	479033	ADESIVO ANAERÓBICO - “LOCTITE 641”, com as seguintes características: - para fixação de buchas, rolamentos, polias, engrenagens e superfícies cilíndricas; - alta resistência a impacto, vibração e temperatura; - cor: verde; - tempo de cura parcial sem ativador: ~180 minutos e total de ~36 horas; - temperatura de trabalho: -54° a 204°C. Norma: atenda as especificações: ASNA 4023 e CMS N4988238094 Embalagem: frasco com 50 gramas Referência: LOCTITE 641 (EXCLUSIVAMENTE) Amparo: conforme manual MTC – CM 698 Fabricante: Henkel-Loctite Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	6	854,18	5.125,08
		ADESIVO INDUSTRIAL – “EC-1022”, com as seguintes características: - produto de elevada capacidade adesiva, usado para colagem de grande variedade de materiais				

21	276719	- indicado para promover a adesão de superfícies não porosas. - resistente à água, após seco; - resistência aos óleos, derivados de petróleo e à maior parte dos solventes orgânicos, após curado, e suporta variações de temperatura entre (-) 30°C e 151°C. - Cor: marrom; Embalagem: lata com 3,025kg. Referência: ADESIVO INDUSTRIAL EC-1022 (ou similar ou superior) Fabricante: 3M Aerospace Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	20	616,65	12.333,00
22	478958	ATIVADOR PARA ADESIVOS – “LOCTITE 7471” - com as seguintes características: - base química: Amida e Tiazole; - solvente: Acetona e Isopropanol; - aparência: líquido transparente, amarelo a âmbar; - viscosidade: baixíssima; - aplicação: acelerador de cura de produtos anaeróbicos da marca LOCTITE; Embalagem: frasco em aerosol com 150ml Referencia: LOCTITE 7471 (similar ou superior) IDH: Fabricante: Henkel Iberica S.A. Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	20	581,71	11.634,20
23	276719	ADESIVO INSTANTÂNEO – “LOCTITE SUPER BONDER 4212”, com as seguintes características: - cor preta; - resistente a altos impactos, variações térmicas e altas temperaturas; - adesão ligeiramente mais lenta. Embalagem: frasco com 20 gramas Referência: LOCTITE SUPER BONDER 4212 ALTA TEMPERATURA (similar ou superior).	Un	10	603,35	6.033,50

		IDH: Fabricante: Henkel Iberica S.A. Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.				
Grupo 2						
24	418823	SELANTE – INIBIDOR DE CORROSÃO DE USOAERONÁUTICO – “ MC 780 B2 / PR1782 B2 ”, com as seguintes características: - Não cromado; - Baixa gravidade; - Para preencher e suavizar vãos e fendas e depressões em superfícies externas da aeronave; Cor da base: bege; - Cor do acelerador: preto; - Razão de mistura (base/acelerador): 10:1;- Conteúdo não volátil (componentes misturados): mínimo 92,5%; - Tempo de aplicação (B2): 02 horas; - Tempo de cura parcial (B2): 16 horas; - Tempo de cura total (B2): 24 horas. Embalagem: tubo 180 g. Referência: MC 780 B2 / PR 1782 B2, Chemetall Fabricantes:- LJF Sealants Adhesives & Coatings;- PRC Aerospace Sealants- PPG Aerospace Sealants (similar homologado). Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	120	1.840,35	220.842,00
25	470938	SELANTE ANTICORROSIVO DE VEDAÇÃO DE PARTES REMOVÍVEIS – “ PR 1773 B2 / NAFTOSEAL MC-216M B2 ”, com as seguintes características: -. Temperatura de utilização: de -65° F (-54° C) a 250 F (121° C). O material deve suportar picos de até 300° F (179°C); - Composição: Dióxido de manganês curado de uso aeronáutico. Embalagem: Kit com uma bisnaga de 140g, contendo o componente A (base) e componente B (catalisador). Norma: MIL-S-8784 ClassA-1/2; ASNA4168BF; SAE AMS-3267; SAP-CODE 1468234	Un	45	1.543,03	69.436,35

		Referência: - PR 1773 B2 / NAFTOSEAL MC-216M B2 (EXCLUSIVAMENTE) Amparo: conforme manual MTC – CM 6001 Fabricante: PPG. Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.				
26	470938	SELANTE INIBIDOR DE CORROSÃO - “ SELANTE PR1782S ”, com as seguintes características: - Uso aeronáutico, resistente a altas temperaturas. Embalagem: tubo de 180g. Referência: SELANTE PR1782S (EXCLUSIVAMENTE) Amparo: conforme manual MTC – CM 6240 Fabricante: BOEING Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	45	1.118,02	50.310,90
27	478733	SELANTE – “ DAPCO 2100 ”, com as seguintes características: - Selante firewall primerless de uma temperatura elevada. - Temperaturas de serviço a partir de -65° F (-54° C) a 400° F (204° C), - Suporta temperaturas em flash de 2000° F (1093° C). Embalagem: Bisnaga 150ml Norma: MIL-S-38249 Tipo I; Referência: DAPCO 2100 (EXCLUSIVAMENTE) Amparo: conforme manual MTC – CM 670 Fabricante: PPG (Similar ou superior), SOLVAY2 Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	50	3.398,95	169.947,50
		SELANTE PROMOTOR DE ADERÊNCIA – “ PR-186 ”, com as seguintes características: - Selante de uso aeronáutico. Promotor de adesão entre substratos metálicos ou pintados e selantes, especialmente eficaz com materiais como polissulfetos curados com manganês/dicromato e polithioéteres. Cor: Transparente Tempo de Secagem: Cerca de 30 minutos a 23 °C e				

28	478811	50% de umidade relativa. Embalagem: Frasco de 30 ml. Referência: PR 186 (EXCLUSIVAMENTE) Amparo: conforme manual MTC – CM 6088 Fabricante: PPG (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	50	1.088,66	54.433,00
29	478733	SELANTE DE USO AERONÁUTICO – “ PR 1829 B2 BLACK ”, com as seguintes características: Selante de Uso Aeronáutico para Fuselagem -Vedação de vidro, policarbonato, acrílico, portas e janelas de aeronaves; - bi-componente - políéster Permapol® de duas partes, curado com epóxi. - Faixa de temperatura de trabalho: - 198 a + 300 ° C; Embalagem: bisnaga de 160g. Referência: PR 1829 B2 BLACK (EXCLUSIVAMENTE) Amparo: conforme manual MTC – CM 6368 Fabricante: PPG. Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	60	3.399,75	203.985,00
30	478811	SELANTE – “ PR-1782 A-2 ”, com as seguintes características: - Composição: Selante de dois componentes, à base de polissulfeto, curado com dióxido de manganês. - Cor: Cinza médio após a mistura dos componentes (Parte A: preto; Parte B: azul). - Dureza (Shore A): 52 após cura completa. - Tempo para cura completa: Cerca de 12 horas para atingir dureza Shore A de 35. - Faixa de Temperatura de Serviço: De -54°C a 121°C (-65°F a 250°F). Embalagem: Kit de 6 oz/177ml (Semkit 654) Norma: AIMS 04-05-001, -012, -014 e -015 Referência: PR-1782 A-2 Fabricante: PPG Aerospace Sealants (similar homologado pela Airbus). Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	80	1.239,31	99.144,80
		SELANTE – “ SELF LEVELING GREEN (SLG) HT 3326-5FR-50 ”, com as seguintes características:				

31	478811	- Composição: Selante monocomponente de poliuretano, autonivelante, com propriedades tixotrópicas. - Conformidade: Atende aos requisitos da aviação para vedação de áreas sujeitas a vibração e dilatação térmica. - - Utilizado em aplicações estruturais e áreas de difícil acesso, incluindo zonas próximas a antenas, sensores e interfaces metálicas. - Cor: Verde. - Tempo de Cura: Cura inicial em até 24 horas à temperatura ambiente; - Cura completa em até 72 horas. - Faixa de Temperatura de Serviço: De -55°C a 135°C. Embalagem: Frasco 50ml Referência: SELF LEVELING GREEN (SLG) HT 3326-5FR-50 (EXCLUSIVAMENTE) Amparo: conforme manual MTC – CM 6267 Fabricante: AIRBUS Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	50	1.219,53	60.976,50
32	478811	SELANTE – “THIXOFLEX GREY (TG8498-50)”, com as seguintes características: - Composição: Selante monocomponente de poliuretano, tixotrópico, com propriedades autonivelantes parciais. - Conformidade: Aplicação aeronáutica para vedação e isolamento em áreas estruturais e componentes sensíveis à vibração. Compatível com diversas ligas metálicas e materiais compostos. - Cor: Cinza. - Tempo de Cura: Cura inicial em até 24 horas à temperatura ambiente - Cura total em até 72 horas Embalagem: Frasco 50ml Referência: THIXOFLEX GREY TG8498-50 (EXCLUSIVAMENTE) Amparo: conforme manual MTC – CM 6268 Fabricante: AIRBUS Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	50	1.505,50	75.275,00

33	430296	SELANTE PARA TANQUE DE COMBUSTÍVEL – “PR-1440 B2 SEALING COMPOUND”, com as seguintes características: - selante de tanque de combustível integral para aeronaves, vedação de filete de tanques de combustível e outras aplicações de vedação de fuselagem de aeronaves - faixa de temperatura de serviço de -65°C (-54°C) a 250°F (121°C), com excursões intermitentes de até 275°F (135°C). - propriedades elastoméricas após exposição prolongada a combustível de aviação e gás de aviação. - Composição: polissulfeto curado com dióxido de manganês de duas partes. Embalagem: bisnaga de 250g Referência: PR-1440 B2 SEALING COMPOUND; Fabricante: PPG (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	80	967,72	77.417,60
34	478737	SELANTE - “RTV-732”, com as seguintes características: - Borracha monocomponente de silicone Adesão ao Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS), Cobre, Vidro, Nylon 6/6 Embalagem: frasco de 300ml Norma: MIL-A-46106 e FDA 177.2600 Referência: RTV-732 (EXCLUSIVAMENTE) Amparo: conforme manual MTC – CM 674 Fabricante: DOW CORNING Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	50	220,03	11.001,50
35	478738	SELANTE – “RTV-3145”, com as seguintes características: - Adesivo de polidimetilsiloxano transparente e não fluido com alta resistência à tração e alongamento. Embalagem: tubo 90g Norma: MIL-A-46146 Grupo II, TY Referência: RTV-3145 (EXCLUSIVAMENTE) Amparo: conforme manual MTC – CM 6122 Fabricante: Momentive Performance Materials Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	50	812,74	40.637,00

36	478738	SELANTE DE SILICONE – “CAF 730”, com as seguintes características: - Selante de silicone monocomponente, tixotrópico, que cura à temperatura ambiente em contato com a umidade do ar, formando um elastômero flexível e resistente. - Cor: Branca - Composição: Mistura de polidimetilsiloxanos, sílica e aditivos - Tempo de cura: Aproximadamente 24 horas para uma espessura de 2 mm a 23 °C e 50% de umidade relativa. Aplicações: Vedação e colagem em aplicações industriais e aeronáuticas, incluindo componentes eletrônicos, metais e plásticos. Embalagem: tubos de 100 g Referência: CAF 730 (EXCLUSIVAMENTE) Fabricante: Elkem Silicones France SAS Amparo: conforme manual MTC – CM 6090 Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	50	621,50	31.075,00
37	478771	SILICONE ACÉTICO – “LOCTITE SI 595”, com as seguintes características: Uso: selar, vedar e calafetar diversos tipos de materiais, evitar o aparecimento de fissuras, trincas e rachaduras. Aparência (visual): Pasta translúcida com odor característico (ácido acético). Cor: Transparente. Características: anti mofo e anti fungo. Densidade a 25 °C: 0,93 a 1,05 g/mL. Tempo de formação de película: ≤ 15 minutos. Temperatura ideal de aplicação: + 5 a 35°C. Temperatura de trabalho: - 50 a 150°C. Alongamento à ruptura: ≥ 800 %. Tempo de formação de película: ≤ 15 minutos. Temperatura ideal de aplicação: + 5 a 35°C. Temperatura de trabalho: - 50 a 150°C. Embalagem: Tubo com 280g. Referência: LOCTITE SI 595 (Similar ou superior), Fabricante: LOCTITE Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	68	137,38	9.341,84
Itens não agrupados						

38	339903	TINTA ESMALTE SINTÉTICO – “VERMELHO ALTO BRILHO”, com as seguintes características: - Vermelho Alto Brilho - para pintura de metais, madeira e vimes; - rendimento 40/50 m² - diluir em aguarrás Pistola 30% Embalagem: lata com 900ml Referência: Novacor (ou similar ou superior) Fabricante: Sherwin-Williams Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	30	31,01	930,30
39	339903	TINTA ESMALTE SINTÉTICO – “AMARELO ALTO BRILHO”, com as seguintes características: - amarelo alto brilho - para pintura de metais, madeira e vimes; - rendimento 40/50 m² - diluir em aguarrás Pistola 30% Embalagem: lata com 900ml Referência: Novacor (ou similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	30	30,97	929,10
40	622260	TINTA AEROSOL SPRAY – “PRETO AUTOMOTIVA”, com as seguintes características: - cor: preto - embalagem sob pressão com gás liquefeito; pressão a 20° C: de 3,4 a 4 bar; - ponto de congelamento: inferior a 0° C -Ponto de inflamação: superior a 300° C - solubilidade: não solúvel em água e solúvel em dissolventes orgânicos. Embalagem: lata aerossol de 350ml Referência: DECOR Fabricante: Colorgin Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	50	34,83	1.741,50
41	622260	TINTA AEROSSOL SPRAY – “AMARELA AUTOMOTIVA”, com as seguintes características: - embalagem sob pressão com gás liquefeito; pressão a 20° C: de 3,4 a 4 bar; - ponto de congelamento: inferior a 0° C -Ponto de inflamação: superior a 300° C - solubilidade: não solúvel em água e solúvel em dissolventes orgânicos. Embalagem: lata aerossol de 350ml	Un	48	27,13	1.302,24

		Referência: DECOR Fabricante: Colorgin Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.				
42	362421	LIMPADOR/REMOVEDOR BASE SOLVENTE – “ SPOTCHECK SKC-S ”, com as seguintes características: - para pré limpeza, limpeza posterior e removedor de penetrante; - classificação: removedor solvente classe 2; - composição: hidrocarboneto alifático de petróleo (nafta); - cobertura: aproximadamente 5,0m². - estado físico: líquido - cor: incolor; Embalagem: Lata c/ 400 ml Norma: MIL-I-25135E Referência: SPOTCHECK SKC-S (EXCLUSIVAMENTE) Amparo: princípio da padronização e economicidade Fabricante: Magnaflux Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	50	114,71	5.735,50
43	478737	LÍQUIDO PENETRANTE FLUORESCENTE PARA DETECÇÃO DE TRINCAS – “ ZYGLO ZL-60D ”, com as seguintes características: - de uso aeronáutico; - para ensaio não destrutivo; - Penetrante Nível 2 com limpador/removedor à base de solvente; - composição: óleos de petróleo de alto ponto de ebulição, óleo mineral, alquil aril fosfato, e corantes fluorescente; - cobertura: 400 ml litros cobre aproximadamente 9m². Propriedades Físico-Químicas: - estado físico: líquido; - aspecto: apresenta minúsculas partículas em suspensão; - solubilidade: solúvel em etanol e óleos minerais e insolúvel em água. Embalagem: Lata 400ml Norma: AMS 2644 Referência: ZYGLO ZL-60D (EXCLUSIVAMENTE)	Un	60	245,88	14.752,80

		Amparo: princípio da padronização e economicidade Fabricante: MAGNAFLUX Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.				
44	478737	REVELADOR NÃO AQUOSO PARA DETECÇÃO DE TRINCAS - ZYGLO ZP-9F , com as seguintes características: - Para ensaio não destrutivo; - Classificação AMS 2644: revelador forma D Tipo 1 (para fluorescente); - Classificação AMS 2644: revelador Forma E Tipo 2 (para visível); - Composição: dispersão de partículas orgânicas em álcool isopropílico e acetona; - Cobertura: aproximadamente 3,8m². Embalagem: Lata em aerosol c/ 300ml Norma: MIL-I-25135E; Referência: ZYGLO ZP-9F (MAGNAFLUX) (EXCLUSIVAMENTE) Fabricante: Magnaflux, Metal Chek Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	50	197,85	9.892,50
45	450840	MASSA DE POLIÉSTER COM CATALISADOR, com as seguintes características: - aderência em galvanizados; - propriedade de enchimento e viscosidade; catalisador: cinza; Rendimento: camada de 1mm 0,59 m²/kg Embalagem: kit contendo: 01 lata com 900gr (massa de poliéster); e 01 tubo com 30 gramas (catalisador) Referência: MAXIRUBBER Fabricante: MAXI RUBBER (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	48	48,13	2.310,24
46	429924	SOLVENTE MINERAL DE PETRÓLEO TIPO AGUARRÁS, com as seguintes características: - líquido incolor; - mistura de solventes aromáticos e oxigenados; - aspecto: líquido, límpido, transparente. Aplicações: - limpeza em geral; - diluição de esmalte sintético. Embalagem: lata com 900 ml	Un	20	44,66	893,20

		Referência: itaqua Fabricante: itaqua (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.				
47	450934	PRIMER DE AVIAÇÃO, com as seguintes características: - Componente "A" na cor amarela; - Com cromato de estrôncio; - Catalisador poliamida; - Solvente.Composição do Conjunto: - Componente "A": primer; - Componente "B": catalisador poliamida; - Solvente. Embalagem: Conjunto composto de: - Componente "A": lata com 3600ml; - Componente "B": lata com 3600ml; - Solvente: lata com 2000ml.- Norma MIL-PRF-23377 J - Referência: Aeroflex E-80 fundo cromato - Fabricante: ANATIN (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	20	1.883,09	37.661,80
48	450934	PRIMER DE AVIAÇÃO, com as seguintes características: - Componente "A" na cor cinza; - Com cromato de zinco; - Catalisador poliamida; - Solvente. Composição do Conjunto: - Componente "A": primer; - Componente "B": catalisador poliamida; - Solvente Embalagem: Conjunto composto de: - Componente "A": lata com 3600ml; - Componente "B": lata com 3600ml; - Solvente: lata com 2000ml. Norma: exigências HBS 492-220 Referência: Aeroflex P-20; DHS186-111.20; Fabricante: ANATIN (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	20	2.014,50	40.290,00

50	458688	TINTA PARA PINTURA EXTERNA CINZA PU BRILHANTE, com as seguintes características: - Nível aeronáutico; - À base de poliuretano alifático, para pinturas externas em aeronaves; - Nível de brilho MÍNIMO 80 UB conforme ASTM D 523; - Fineza (H) -MÍNIMO 7 conforme ASTM D 1210; - Sólidos por volume mínimo 50%; - COR cinza roda padrão AvEx Composição da: Embalagem: Conjunto composto de: - Componente “A”: lata com 2700ml; - Componente “B”: lata com 900ml; - Solvente: lata com 2000ml. Normas MIL-PRF-85285 T II ou IV, CH; BMS 10-60Type II Class A; MEP 10 069 Referência: Aeroflex P-300 brilhante cinza roda Fabricante: ANATIN (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	5	1.777,26	8.886,30
51	450924	TINTA COR CINZA PARA USO EM INTERIORES DE AERONAVES, com as seguintes características: - Nível aeronáutico; - Autoextinguível; - Nível de brilho MÁXIMO 06 UB conforme ASTM D 523; - Fineza (H) -MÍNIMO 07 conforme ASTM D 1210; - Sólidos por volume mínimo 50%; - FSTD/AMS: 36231. - Poliuretano autoextinguível para interiores em conformidade com a UL-05 Composição do Conjunto: Embalagem: Conjunto composto de: - Componente “A”: lata com 3100ml; - Componente “B”: lata com 500ml; - Solvente: lata com 2000ml. Referência: Aeroflex P-602 fosco cinza FS 36231 Fabricante: ANATIN (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	10	1.769,01	17.690,10
		TINTA BICOMPONENTE DE AVIAÇÃO PARA PINTURA DE RADOMES DE AERONAVES, com as seguintes características: - Nível aeronáutico; - Com características de condutividade elétrica; - Acabamento preto fosco; - Resistividade (Mohms) De 0 – 100 MΩ - Sólidos por volume: mínimo 34%;				

52	450925	Embalagem: Conjunto composto de: - Componente "A": lata com 3600ml; - Componente "B": lata com 3600ml; - Solvente: lata com 2000ml. Norma: MP 10-053 Referência: Aeroflex E-70 antiestático Fabricante: ANATIN (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	10	1.820,64	18.206,40
53	450923	TINTA COR PRETA PARA USO EM PAINÉIS DE INSTRUMENTOS DE AERONAVES, com as seguintes características: - Nível aeronáutico; - Autoextinguível; - Nível de brilho MÁXIMO 06 UB conforme ASTM D 523; - Fineza (H) -MÍNIMO 7 conforme ASTM D 1210; - Sólidos por volume mínimo 21%; - FSTD/AMS: 37038. Composição do Conjunto: Tinta; - Solvente. Embalagem: Conjunto composto de: - Tinta: galão com 3600ml; - Solvente: lata com 2000ml. Referência: Aeroflex V-32 AE preto fosco FS 37038 Fabricante: ANATIN (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	15	1.647,58	24.713,70
54	450923	TINTA POLIURETANO FOSCO, com as seguintes características: - Nível aeronáutico; - À base de poliuretano alifático, para pinturas externas em aeronaves; - Nível de brilho MÁXIMO 06 UB conforme ASTM D 523; - Fineza (H) -MÍNIMO 7 conforme ASTM D 1210; - Sólidos por volume mínimo 50%; -Nas cores: FSTD/AMS 34031 (Verde) FSTD/AMS 37038 FSTD/AMS 33303 Embalagem: Conjunto composto de: - Componente "A": lata com 2700ml; - Componente "B": lata com 900ml; - Solvente: lata com 900ml. - Normas MIL-PRF-85285 T II ou IV, CH; BMS 10-60Type II Class A; MEP 10 069 Referência: Aeroflex P-300 fosco preto Fabricante: ANATIN (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	80	1.647,58	131.806,40

55	480024	LUZ QUÍMICA CIALUME, com as seguintes características: - Dispositivo de iluminação descartável com duração de aproximadamente 12 horas tipo cyalumen/ lightstick - Dimensões: 10 a 15 cm de comprimento x 1,5 a 1,7 cm de diâmetro Embalagem: unidade Referência: luz química Fabricante: Glow Stick (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	500	23,23	11.615,00
56	262861	SOLVENTE, "THINNER 1010", com as seguintes características: -Este Solvente é indicado para diluição de vernizes para madeira, esmaltes sintéticos, tinta a óleo e fundos anticorrosivos; -É indicado para diluição de lacas e vernizes para madeira, primers automotivos, tintas e fundos sintéticos. Embalagem: lata com 900ml Referência: Iquine (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	100	73,30	7.330,00
57	243632	VERNIZ INCOLOR, com as seguintes características: Rendimento: 0,8-1,0 m²/tubo; Variável de acordo com a rugosidade, formato e absorção do substrato, preparação da superfície, método e técnicas de aplicação; Secagem: Ao toque: 15 min; Manuseio: 2 horas; Completa: 24 horas, a 250C e 60% de umidade relativa do ar. Embalagem: lata em aerosol com 300 ml Fabricante: Colorgin (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	20	88,46	1.769,20
58	450846	PASTA PARA MONTAGEM – "MOLYKOTE G RAPID PLUS", com as seguintes características: - tipo: pasta; - cor: preta; - penetração não trabalhada (ISO 2137): 280 - 310 (mm /10); - aparelho 4 esferas (DIN 51350pt4): 2.800 N; - coeficiente de atrito conforme teste Press -Fit : 0,09m; - concentrado de bissulfeto de molibdênio	Un	20	1.810,14	36.202,80

		- teste Almen Wieland: 20.000N; Embalagem: lata com 01 (um) quilograma Referência: MOLYKOTE G RAPID PLUS (EXCLUSIVAMENTE) Amparo: conforme manual MTC – CM 164 Fabricante: Molykote- conforme CM 164 do MTC Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil				
59	478578	PASTA PARA PARAFUSOS EM ALTAS TEMPERATURAS, com as seguintes características: - tipo: pasta; - cor: preta acinzentado; - penetração não trabalhada (ISO 2137): 280 - 310 (mm / 10); - teste Almen - Wieland: 17500N; - coeficiente de atrito conforme teste Press-Fit: 0,10m; Embalagem: lata com 500 gramas Referência: Molykote P 37 (EXCLUSIVAMENTE) Amparo: conforme manual MEM 1D1, pág 08, cap 71-00-02-940-801-A01) Fabricante: Molykote Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	5	1.185,76	5.928,80
60	450931	LUBRIFICANTE A SECO, com as seguintes características: - tipo: verniz seco; - cor: cinza escuro; - tipo de liga: inorgânico; - coeficiente de atrito: com carga contínua caindo a 0,04; - espessura da película aplicada em spray: aproximado 5m; - teste LFW-1 (ASTM-D-2714): 0,03m; - teste de carga Falex (ASTM-D-2625): 11.250N; - ferrugem de contato (Deyber): .24 x 106 oscilações; Embalagem: lata com 400ml Referência: Molykote Spray D-321R (EXCLUSIVAMENTE) Amparo: conforme manual MTC – CM 5001 Fabricante: Molykote Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	70	899,66	62.976,20
		SANEANTE DOMIS DE USO AERONÁUTICO, com as seguintes características: - super-concentrado; - para uso em limpeza de precisão e de aeronaves;				

61	479191	- não inflamável e não perigoso; - fórmula não corrosiva e de baixa espuma; - biodegradável; - atende as normas para Compostos Orgânicos Voláteis (VOC Compliant) a partir da diluição 1:3; - fórmula desenvolvida para limpeza de aeronaves, motores, metais, plásticos, borrachas, etc; - não contém reagentes oxidantes; - não perigoso quando disposto; - não poluente (HAPs – Hazardous Air Pollutants). Embalagem: Lata com 20L Referência: Ardrex 6025, PERSHY CHEMICALS/ EXTREME SIMPLEGREEN AIRCRAFT (ou similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	200	3.055,56	611.112,00
62	436730	SOLUÇÃO CEROSA, com as seguintes características: - Tipo solução cerosa; - Cor incolor; - Base cera sintética e solvente; - Teste de névoa salina (ISO / R 1456): 96 horas. Embalagem: lata com 05 litros Referência: Molykote Metal Protector (EXCLUSIVAMENTE) conforme manual MTC – CM 512 Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	15	3.465,50	51.982,50
63	479017	DESENGRIPANTE, PENETRANTE, LUBRIFICANTE E PROTETOR ANTI-CORROSIVO de uso aeronáutico, com as seguintes características: - tipo: óleo; - cor: incolor, transparente; - aparelho 4 esferas (DIN 51350 pt. 2): 1.500 N; - aparelho 4 esferas (DIN 51350 pt. 2): 0,6 mm;- teste Almen Wieland: 8.500 N; - para proteção à corrosão para todas as partes metálicas manufaturadas, transportadas ou estocadas em ambientes úmidos, salinos ou quimicamente agressivos;- hidrorrepelente em aparelhos elétricos úmidos;	Un	40	973,97	38.958,80

		Embalagem: Lata em aerossol c/ 300ml Referência: Molykote Supergliss Spray (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.				
64	470938	CONVERSOR QUÍMICO PARA ALUMÍNIO DE USO AERONÁUTICO, com as seguintes características: Propriedades Físico-Químicas: - Estado físico: Líquido; - Cor: Transparente de coloração laranja; - pH: 2,00. Normas Internacionais: MIL-C-81706 class 1A, Form III, method C Embalagem: lata de 1 Kg Referência: Alodine 1200S (EXCLUSIVAMENTE) conforme manual MTC – CM 3011 Marca/Fabricante: HENKEL Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	10	1.360,75	13.607,50
65	450927	MOLYKOTE D-7409, Dow Corning GmbH, Verniz, com as seguintes características: - cor: preto acinzentado; - viscosidade (23° C): 400 mPas; - faixa de temperatura para uso: -70 a 300°C; - densidade (23°C): 1.17 g/ml. Embalagem: Lata 500 ML Referência: Molykote D-7409. (EXCLUSIVAMENTE) conforme manual MTC – CM 142 Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	10	1.458,11	14.581,10
		LUBRIFICANTE SPRAY WD-40 - Desengripante e lubrificante em aerossol com as seguintes características: - Com o bico; - Componentes: Óleo básico de Petróleo, Hidrocarboneto Alifático, Butano e Propano.				

66	262376	- Aspecto: líquido premido Cor: levemente amarelado Odor: característico pH: N.A. Ponto de fusão: N/A Ponto de ebulição: N/A Ponto de Fulgor: -60°C Solubilidade em água: Insolúvel. Embalagem: Lata c/ 300 ml Referência: WD 40 (EXCLUSIVAMENTE) conforme MTC cap 20-01-01-102 Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	320	64,33	20.585,60
67	262376	DESENGRIPANE E LUBRIFICANTE AEROSOL com as seguintes características: - Com o bico; - Componentes: Óleo básico de Petróleo, Hidrocarboneto Alifático, Butano e Propano. - Aspecto: líquido premido - Cor: levemente amarelado Odor: característico -Ponto de Fulgor: -60°C Solubilidade em água: Insolúvel. Embalagem: Lata c/ 300 ml Referência: White Lub (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	250	37,60	9.400,00
68	346632	ÁLCOOL ETÍLICO 95%, com as seguintes características: - (C2 H5 O); - teor: 95%; - água máxima: 5%. - frasco de vidro na cor âmbar; - embalagem lacrada e rotulada; Embalagem: frasco de 01 (um) litro Referência: QHA009-1L Marca/Fabricante: QHEMIS (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	1400	33,69	47.166,00
69	443272	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, com as seguintes características: - fórmula: CH3 CHOHCH3 - resíduo após evaporação: 0,001%; - água: 0,20%. - frasco de vidro na cor âmbar; - embalagem lacrada e rotulada; Embalagem: frasco de 01 (um) litro Marca/Fabricante: NEON (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	700	101,42	70.994,00
		ÁLCOOL ISOPROPÍLICO TÉCNICO GRAU A– com as seguintes características: - Tipo: Álcool isopropílico técnico.				

70	443272	- Grau: A - Forma: Líquido inflamável. - Uso: Solvente e agente de limpeza em aplicações industriais e aeroespaciais. - 99% de pureza. - Atende à norma: TT-I-735 Grade B. Embalagem: Frasco de 946ml Referência: Isopropyl Alcohol TT-I-735 Grade A Fabricante: Federal Specifications Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	100	101,42	10.142,00
71	352740	ÉTER DE PETRÓLEO P.A., com as seguintes características: - frasco de vidro na cor âmbar; - embalagem lacrada e rotulada; Embalagem: frasco de 01 (um) litro Referência: QHE018-1L Marca/Fabricante: QHEMIS (semelhante ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	500	159,04	79.520,00
72	354573	HEXANO, com as seguintes características: - composição: N-hexano, isômeros, benzeno e hidrocarbonetos saturados; - estado físico: líquido límpido; - aparência: incolor; - frasco de vidro na cor âmbar; Embalagem: frasco de 01 (um) litro Referência: H07002RA Fabricante: EXODO CIENTIFICA (semelhante ou superior). Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	2300	168,06	386.538,00
73	360301	PERCLOROETILENO, com as seguintes características: Composição: Percloroetileno (tetracloroetano), solvente clorado orgânico de alta pureza. Cor: Líquido incolor. Dureza: Não aplicável. Tempo de Cura: Não aplicável (produto volátil por evaporação). Faixa de Temperatura de Serviço: Utilizado à temperatura ambiente; ponto de ebulição entre 120°C e 122°C. Noma: MIL-PRF-680 Embalagem: frasco com 01 (um) litro. Referência: Percloroetileno técnico-industrial (ou grau aeronáutico, conforme especificação).	Un	200	71,00	14.200,00

		Fabricante: Fraction X (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil				
74	401693	VASELINA BRANCA SÓLIDA (Grau Industrial), com as seguintes características: Propriedades Físico-Químicas: - pasta; - cor: branca; - penetração trabalhada a 25°C: 200,00 (mínimo) ~ 280,00 (máximo). - embalagem com rótulo, constando fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: lata com 03 quilogramas Referência: Royal Fabricante: Royal (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	25	135,66	3.391,50
75	401692	VASELINA BRANCA LÍQUIDA FQ300 (Grau Industrial), com as seguintes características: Propriedades Físico-Químicas: - líquido; - cor incolor à levemente amarelada; Embalagem: frasco com 1 litro. Referência: Royal Fabricante: Royal (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	50	66,76	3.338,00
76	391532	TOLUENO COMERCIAL, com as seguinte características: - C ₆ H ₅ CH ₃ - frasco de vidro na cor âmbar; - embalagem lacrada e rotulada; Embalagem: frasco de 1 (um) litro Fabricante: Braskem (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	35	72,87	2.550,45
77	308649	ÁGUA DESMINERALIZADA, com as seguintes características: - aplicação em manutenção em baterias e lavagem interna de motores de aeronaves. Embalagem: frasco com 01 (um) litro Referência: Togmax Fabricante: Dinâmica, Orbi (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	1200	11,95	14.340,00
		METILETILCETONA, com as seguintes características: -(C ₈ H ₁₀ O)				

78	605624	-ÁGUA MÁXIMA: 0,2% -FRASCO DE VIDRO NA COR ÂMBAR -EMBALAGEM LACRADA E ROTULADA Embalagem: frasco de 01 (um) litro Fabricante: Dinâmica (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	350	68,58	24.003,00
79	413859	RESINA SÓLIDA PARA DESMINERALIZADOR DE ÁGUA, com as seguintes características: - Fração catiônica: 45 - 50 % - resina catiônica fortemente ácida, copolímero estirenodivinilbenzeno com agrupamentos funcionais tipo sulfonato (SO₃-), regenerada na forma H⁺. - Fração aniônica: 50 - 55% - resina aniônica fortemente básica tipo I, copolímero estirenodivinilbenzeno com agrupamentos funcionais tipo amônio quaternário (-N-(CH₃)₄)⁺). - Capacidade máxima de troca 0,75 meq/mL de resina;- Densidade aparente 1,05 g/mL; - Estabilidade química insolúvel em água, soluções diluídas de ácidos ou Bases e solventes comuns;- Tamanho das partículas 800 a 600 μm (16 a 48 mesh); - Temperatura máxima 60°C;- Compactação do leito 20% - 40% após a regeneração; - Expansão Hidráulica 51% @10,30 m/h;- Capacidade de troca operacional 310 B.V.* a 66,1 μS/cm a 40 b.v./h; - Referência: resina mista Deion RM1 (RM0001) Embalagem: 25 Litros Fabricante: Deion Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	20	1.954,06	39.081,20
		REMOVEDOR ALCALINO DE CORROSÃO E INCRUSTAÇÃO DE USO AERONÁUTICO, com as seguintes características: Propriedades Físico-Químicas: - Estado físico: Líquido; - Cor: Variando de incolor a levemente amarelado; - pH: 12,75 (solução à 3%).				

80	479191	Embalagem: lata com 30 Kg Referência: Ardrox 185-L (EXCLUSIVAMENTE) (conforme Manual MEM 1D1, pág 14, cap 71-00-02-940-801-A01). Fabricante: CHEMETALL Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	30	5.476,33	164.286,90
81	297450	DESENGRIPANTE, DESAGUANTE E PROTETOR TEMPORÁRIO DE USO AERONÁUTICO, com as seguintes características: Propriedades Físico-Químicas: - Estado físico: Líquido; - Odor: Característico; - Cor: Transparente Castanho; - pH: Não aplicável. Embalagem: lata com 25 litros Referência: Ardrox 396/1 (EXCLUSIVAMENTE) Amparo: conforme Manual MTC, CM 531. Marca/Fabricante: CHEMETALL Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	50	5.828,10	291.405,00
82	479191	COMPOSTO PARA LAVAGEM DE COMPRESSORES DE TURBINAS A GÁS DE USO AERONÁUTICO, com as seguintes características: Propriedades Físico-Químicas: - Estado físico: Líquido; - Cor: Transparente amarelo; - pH: 7,70. Embalagem: galão com 25 litros Referência: Ardrox 6367 (EXCLUSIVAMENTE) Marca /Fabricante: CHEMETALL conforme manual MEM 1D1, pág 12, cap 71-00-02-940-801-A01 Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	180	4.253,00	765.540,00

83	479190	SOCOSTRIP A0103N - REMOVEDOR DE TINTA DE USO AERONÁUTICO, com as seguintes características: Propriedades físico-químicas: -Estado físico: líquido viscoso; -Odor: Fenólico pungente; -Cor: opaco amarelo -PH: 9,00 (Solução a 10% P/P) -uso em aeronaves -Normas Internacionais: mil-r-81294b t3; -Boeing D6 17487 Embalagem: lata com 22Kg Referência: SOCOSTRIP A0103N, (EXCLUSIVAMENTE) conforme manual MTC – CM 2976 Marca/ Fabricante: Socomore Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	40	3.116,20	124.648,00
84	479190	SOLVENTE MULTIUSO, com as seguintes características: -Remoção de resíduos de graxa, óleo e poeira; -pode ser aplicado sobre superfícies estruturais com ou sem pintura; -lavagem e limpeza externa de superfícies estruturais de aeronaves. -pode ser usado em banhos imersivos em ultrassom. Propriedades químicas: -em forma de mistura alcalina - não inflamável; - produzido à base de surfactantes biodegradáveis, aditivos alcalinos, co-solventes de alta eficiência e aditivos inibidores de corrosão; - possui a cor amarelo-claro; - possui um suave odor; - possui PH de 12.1, a 20°C; - possui densidade de 1,6 g /ml, a 20°C. Especificação: - atende à norma técnica ASTM. Embalagem: Galão 25 litros. Referência: ARDROX 6025 (EXCLUSIVAMENTE) conforme manual MTC – CM 239	Un	48	2.967,33	142.431,84

		Fabricante: CHEMETALL Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.				
85	479191	ARDROX AV30 CORROSION INHIBITING COMPOUND, com as seguintes características: - composto inibidor de corrosão (CIC) penetrante, deslocador de água, que forma um filme ceroso. - para uso como um revestimento para proteger os metais comumente usados em estruturas de fuselagem e em componentes aeroespaciais da corrosão, usado em todas as áreas da fuselagem em superfícies pintadas e não pintadas. - aplicado por imersão, pincel ou pulverização; Embalagem: 1 Litro Referência: ARDROX AV30 Fabricante: CHEMETALL (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	250	1.009,16	252.290,00
86	262376	DESENGRIPANTE E PROTETOR TEMPORÁRIO - ARDROX 3965, com as seguintes características: - É uma mistura de surfactantes, inibidores de corrosão e óleo em um solvente à base de petróleo; - Com altas propriedades de desidratação e penetração; - Deixa uma película fina e oleosa nos artigos nos quais é aplicado; Aparência: Líquido límpido, móvel, de cor palha. Densidade: 0,79 g/ml @ 20°C. Cobertura: Aproximadamente 20 m²/litro. Ponto de inflamação: 40°C Embalagem: 25 Litros Referência: ARDROX 3965 (EXCLUSIVAMENTE) Marca/Fabricante: CHEMETALL conforme manual MTC – CM 319 Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	150	4.996,00	749.400,00
		TINTA PARA PISO – “ CINZA CLARO ”, com as seguintes características:				

87	331647	- uso: Pisos de concreto, cimentados ou cerâmicos em áreas internas ou externas, como garagens, quadras, varandas e calçadas - Composição: Resina acrílica à base de água, pigmentos inorgânicos, cargas minerais, aditivos e água. - Cor: Cinza claro - Tipo de acabamento: Fosco ou semibrilho - Rendimento estimado: até 380 m²- Cor: Cinza escuro / Preto (pode variar) Embalagem: lata 18L Referência: SUVINIL PISO CIMENTO QUEIMADO Fabricante: Suvinil Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	10	339,93	3.399,30
88	479355	VERNIZ VERNELEC DE USO AERONÁUTICO, com as seguintes características: - Homologado pelos fabricantes (Airbus Helicopters, Helibrás, Turbomeca) conforme manuais de manutenção e operação das aeronaves. NSN: 5970-14-431-5279 Embalagem: lata com 0,504kg Referência: ECS2228.10 Fabricante: Akso Nobel Industrial Finishes S.A.S (Similar homologado) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	25	2.157,17	53.929,25
89	431437	ADESIVO ESTRUTURAL TERMOFIXO – “LOCTITE 307”, com as seguintes características: - adesivos estruturais de cura por calor - Resina epóxi - Cura térmica (geralmente entre 120°C e 175°C) - Cor: Cinza escuro / Preto (pode variar) Embalagem: Frasco 50ml Referência: LOCTITE 307 (EXCLUSIVAMENTE) conforme manual MTC – CM 650 Fabricante: Henkel	Un	10	3.202,48	32.024,80

		Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.				
90	478733	SELANTE INIBIDOR DE CORROSÃO LIVRE DE CROMO – “MASTINOX CA 1010”, com as seguintes características: - Adesivo não endurecível utilizado para prevenção de corrosão galvânica em uniões metálicas, especialmente em estruturas de aeronaves. - Utilizado amplamente em aplicações com alumínio e ligas leves, protegendo interfaces metálicas contra a ação de agentes químicos e umidade. - Base: Poliuretano (sem resina epóxi) - Cor: Branco (pode apresentar leve variação de tom) - Cura térmica (geralmente entre -54°C a 160°C) Norma: AMS2629 TY I / AMS3020 / MIL-PRF-83282 Embalagem: Cartucho de 160ml/200g Referência: MASTINOX CA 1010 (EXCLUSIVAMENTE) conforme manual MTC – CM 518 Fabricante: PPG AEROSPACE Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	50	3.113,35	155.667,50

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4 Todos os itens se caracterizam como bens de entrega imediata nos termos do artigo 95 da Lei 14.133/21.
- 1.5. Em caso de divergência entre as descrições registradas na relação de itens gerada pelo COMPRASNET e as contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, prevalece as desse último, consoante ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório previsto no Caput do Art. 5º da Lei 14.133/21.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato ou do recebimento/aceite do instrumento substitutivo (recebimento da Nota de Empenho), prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência, nos moldes do art. 105 da Lei n.14.133/21.
- 1.7. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por igual período, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, prevista neste instrumento.
- 1.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000102/2025

II) Data de publicação no PNCP: 03/05/2024

III) Id do item no PCA: 215

IV) Classe/Grupo: 3810 / PRODUTOS QUÍMICOS

V) Identificador da Futura Aquisição: 160518-92/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.3. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 12/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.4. A Ainda, de acordo com o Inc. IV do Art. 14 da Instrução Normativa IBAMA nº 12 /2021, não se aplica a obrigatoriedade de registro do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais quando a pessoa jurídica for contratante de industrialização por encomenda, desde que todas as atividades relacionadas no Anexo I sejam exercidas integralmente por terceiros.

4.5. A Contratada é obrigada a efetuar a compra de produtos ou embalagens usadas ou instituir postos de entrega de resíduos reutilizáveis e recicláveis (art. 14, §2º, I e II, respectivamente, do Decreto nº 10.936/2022)

4.6. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

Indicação de marcas ou modelos:

4.7. Na presente contratação SERÁ ADMITIDA a indicação de marcas e modelos para os itens **5, 6, 7, 8, 10,12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 42, 43, 44, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 80, 81, 82, 83, 84, 89 e 90**, conforme justificativa de marcas anexa a este Termo de Referência.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:

4.8. Não serão vedados marcas ou produtos na presente licitação.

Da exigência de amostra:

4.9. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar não precisará apresentar amostra.

Da exigência de carta de solidariedade:

4.10. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

Subcontratação:

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.12. Não haverá exigência da garantia contratual dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois os materiais são para entrega imediata e o pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos mesmos

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única, podendo ser acrescido de mais 30 (trinta) dias, se justificado, considerando o tipo do material.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Estrada Municipal dos Remédios, 2135 - Itaim, Taubaté - SP, 12086-000. Colocar etiqueta na embalagem com local de entrega "**Almoxarifado do Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército**".

5.3.1 Horário de entrega: de segunda à sexta-feira das 09h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30. Nas sextas-feiras das 8h às 11h30.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Os produtos químicos entregues deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

5.5.1 Ficha de Dados de Segurança (FDS), em conformidade com a 7ª atualização da ABNT NBR 14.725/2023;

5.5.2 Ficha ou Boletim Técnico (TDS), apresentando características físico-químicas do produtos e formas de utilização do mesmo;

5.5.3. Ficha de Emergência, de acordo com o regulamentado pela ABNT NBR 7503 e complementado pela Resolução ANTT nº 5.996/2022;

5.5.4. Toda a documentação referente ao produto químico, compreendendo os aspectos de terminologia, classificação de perigo, rotulagem e informações de segurança deve se conformar ao que preconiza o texto em vigor de todas as partes da norma ABNT NBR 14725. Os rótulos ainda devem apresentar a identificação do fabricante, o número do lote e a data de validade.

5.6. Os materiais entregues em desconformidade com o especificado deverão ser corrigidos num prazo máximo de **15 (quinze) dias**. Caso não seja possível, serão rejeitados e sujeitos a aplicação das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pela CONTRATANTE.

5.8. Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar material equivalente, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do B Mnt Sup Av Ex, para utilização pela CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos.

5.9. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência do fornecimento de materiais ao B Mnt Sup Av Ex e a terceiros.

5.10. O custo referente ao transporte dos bens defeituosos e seus respectivos substitutos será de responsabilidade da CONTRATADA.

5.11. Em caso de constatação de vício oculto, a qualquer tempo dentro do prazo de validade dos produtos, quais sejam desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade que comprometam a integridade do material, deterioração precoce por condições inadequadas de transporte ou e desacordo com as especificações do Termo de Referência, a CONTRATADA fica obrigada desde logo a substituir o produto defeituoso, às suas expensas, independentemente de contraditório, no prazo **máximo de 15 (quinze) dias** contados a partir da notificação encaminhada via Ofício.

Transporte do Material

5.12. As operações de frete, carga e descarga serão de total responsabilidade da CONTRATADA, que deve arcar com todos os custos, taxas, impostos e emolumentos referentes a essas operações, bem como garantir a acomodação do material no local indicado pela CONTRATANTE no momento do recebimento provisório.

5.13. O transporte será efetuado de acordo com o Regulamento para Transporte de Produtos Perigosos, instituído pelo Decreto 96.044 /88 e complementado pelas Resoluções da ANTT n. 5.998/2022.

5.14. Para o transporte de produtos perigosos em quantidades superiores aos limites de isenção, o veículo será devidamente sinalizado com rótulos de risco e painéis de segurança, equipado com kit de emergência, e conduzido por motorista especialmente habilitado para transporte de produtos perigosos. A CONTRATADA deverá providenciar, ainda, as **Fichas de Emergência** e arcar com toda a responsabilidade civil contra os possíveis danos ambientais provenientes de manuseio e transporte dos materiais, desde a origem até a destinação final.

5.15. Produtos sensíveis ao calor, cujo armazenamento refrigerado seja recomendado pelo fabricante, deverão ser transportados em compartimento refrigerado.

5.16. A documentação para transporte do material deve compreender, pelo menos:

5.16.1 Notas Fiscais, relativas à comercialização e ao transporte de produtos químicos, contendo informações sobre:

5.16.2 nome técnico do produto;

5.16.3 classificação fiscal (NCM);

5.16.4 quantidade na unidade de fornecimento prevista no Edital; valor unitário e total do produto químico (R\$); identificação do adquirente;

5.16.5 destinação final; número do lote;

5.16.6 data de fabricação; data/prazo de validade;

5.16.7 número do empenho; número do Pregão;

5.16.8 número do Contrato.

5.16.9 **Fichas de Dados de Segurança (FDS)** em conformidade com a 7ª atualização da ABNT NBR 14.725/2023;

5.16.10 **Ficha de Emergência**, de acordo com o regulamentado pela ABNT NBR 7503 e complementado pela Resolução ANTT nº 5.996/2022; e

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.15 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. Multa:

7.3.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,07%** (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias

7.3.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.3.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3.4 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.3.5 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **1% (um por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.3.6 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.4 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.5 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.8 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.9.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.10 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.10.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.10.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.10.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.10.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.10.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.13 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com a Administração ou Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.26. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.26.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.26.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.26.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.26.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.27. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas

Reajuste

8.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 29 de maio de 2025.

8.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.31. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.32. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.33. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade: pregão eletrônico, por sistema de registro de preços, por grupo e item. Critério de julgamentos: menor preço. Modo de disputa: "aberto e fechado".

Forma de Fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será da forma parcelada.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.026.624,80 (seis milhões vinte e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

10.2. Por se tratar de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art.25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art.124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. Quando da efetiva contratação, o órgão documentará os autos com a indicação da dotação orçamentária respectiva (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023).

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência, bem como a pesquisa de preços não são classificadas como sigilosas.

12.2. Este processo não se enquadra na Lei de Acesso às Informações (L.12.527/11), pois trata-se de um processo licitatório não sigiloso, havendo divulgação quanto ao objeto preterido (ferramentas de aviação para o Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército).

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. ANEXO III Renovação de ata

15.1 Sobre a possibilidade de renovação da ata de registro de preços prevista no Art.84 da Lei 14.133/2021, segue resumo do Parecer da AGU que trata sobre a renovação do quantitativo inicialmente registrado.

15.1.2 A Advocacia Geral da União entendeu que, com fulcro no art. 5º, 40, caput, e 84, da Lei 15.133/2021, e Decreto n.º 11.462 /2023, há possibilidade jurídica de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços desde que:

- a) seja comprovada a manutenção do preço vantajoso,
- b) haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços,
- c) o tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação, e
- d) a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência.

15.1.3 No fim da vigência do primeiro ano da ARP, e caso seja do interesse do requisitante renovar a ata, este deverá verificar com o fornecedor se há interesse na renovação, além de comprovar a manutenção do preço vantajoso, por meio de uma nova pesquisa de preço. O termo aditivo da ARP será confeccionado pelo pregoeiro responsável pelo processo e assinado com o fornecedor e com o OD.

15.1.4 A previsão de renovação já está clara no entendimento do Art. 84 da Lei 14.133/21, sem necessidade de novos procedimentos para isso. O que o Parecer trata é da renovação dos QUANTITATIVOS. Ou seja, se foram licitadas 1.000 (mil) unidades as quais foram integralmente empenhadas no primeiro ano, a renovação do quantitativo possibilitará a confecção de um termo aditivo da ARP para aquisição de mais 1.000 (mil) unidades no segundo ano.

16. ANEXO IV Renovação das quantidades

16.1 O objeto licitado apresenta demanda contínua e recorrente no âmbito desta Unidade.

16.2 Manter a possibilidade de renovar o quantitativo inicialmente registrado quando da prorrogação da ARP:

16.2.1 garante continuidade do abastecimento, evitando a interrupção de serviços essenciais;

16.2.2 reduz custos administrativos, pois dispensa nova licitação em curto espaço de tempo;

16.2.3 aproveita as condições econômicas já consideradas vantajosas, desde que reconfirmadas por pesquisa de preços;

16.2.4 atende aos princípios da eficiência e da economicidade (art. 5º, I, Lei 14.133/2021).

16.2.5 Quando da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, a renovação integral dos quantitativos originalmente registrados será limitada a até 100 % da quantidade inicial.

16.2.6 A renovação somente poderá ser formalizada se, cumulativamente:

a) houver anuência expressa do fornecedor registrado;

b) ficar demonstrada a manutenção do preço vantajoso mediante nova pesquisa de mercado e análise crítica através de pesquisa de preço. 30 dias antes do fim da vigência inicial, o setor requerente elaborará relatório comparando preços da ARP com pelo menos três fontes (Painel de Preços/Compras.gov, contratações similares, cotações diretas);

c) existir dotação orçamentária compatível; e

d) o termo aditivo que veicule a prorrogação e a renovação quantitativa for celebrado antes do término do primeiro ano de vigência da ARP.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KAIQUE SILVEIRA VIANA COSTA

Requisitante

THIAGO ROSA STAGGEMEIER

Auxiliar Técnico

CELSO LUIS CARDOZO

Integrante Administrativo

PEDRO ROCHA BONIFACIO

Chefe da Equipe de Planejamento